

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e art. 879, II, do CPC/15, promoverá, nas datas, horários e local abaixo indicados o **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE)**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lance, igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** da avaliação, observado o disposto neste Edital bem como na legislação subsidiariamente aplicável à Execução Trabalhista.

DATAS E HORÁRIOS:

- **Abertura para lances:** 13 de julho de 2026, a partir das 09:00.
- **Leilão Eletrônico:** 26 de agosto de 2026, horário de encerramento às 13:00.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

- **ONLINE**, através do endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br.



ATIVE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
E APROXIME NA
IMAGEM

Processo: ATOrd 0000321-98.2015.5.12.0018

Exequente(s): CLARICE APARECIDA BITENCOURTE

Executado(s): BLUMENPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGENS LTDA - EPP E OUTROS (1)

Descrição do(s) bem(ns):

1)- A fração de 4.028,40m² de um terreno, situado no lugar Gasparinho, neste município, contendo a área de 45.253,25m², de forma irregular, limitando-se ao norte em 23,03m com o lado par da Estrada Geral Gasparinho; sul em duas linhas: a 1ª de 56,58m com terras de Orlando de Oliveira e a 2ª de 41,47m com terras de Condômino José Fistarol; leste em 4 linhas: a 1ª de 180,90m; a 2ª de 48,03m; a 3ª de 48,03m, todas com o lado par da Estrada Gaspar Mirim e a 4ª de 641,20m com terras de José Fistarol, oeste em 874,97m com terras de Fausto Dagnoni, sem benfeitorias, imóvel este matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº 12.891. Conforme consta na R-6-12.891 "O Sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam o imóvel retro descrito uma parte correspondente a 4.028,40m², avaliada em R\$636,36 para JOSÉ CARLOS DAGNONI, impressor, casado, inscrito no CPF sob nº351.888.989-34, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade e dou fé."

Terreno matriculado sob o nº 12.891 do Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC

Avaliação/Reavaliação da fração ideal do terreno: R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Depositário(a): José Carlos Dagnoni.

Débito do(s) Executado(s): R\$41.070,12 (quarenta e um mil setenta reais e doze centavos), atualizados até 18/09/2025.

Observações:

01) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante.

02) Matrícula n. 12.891 (Atualizada até 07/04/2025):

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula

12.891

Ficha

1

GASPAR, 11 de outubro de 1.994.

IMÓVEL: Um terreno situado no lugar Gasparinho, neste município, contendo a área de 45.253,25m², de forma irregular, limitando-se ao norte em 23,03m com o lado par da Estrada Geral Gasparinho; sul em duas linhas: a 1ª de 56,58m com terras de Orlando de Oliveira; e a 2ª de 41,47m com terras de Condômino José Fistarol; leste em 4 linhas: a 1ª de 180,90m; a 2ª de 48,03m; a 3ª de 48,03m todas com o lado par da Estrada Gaspar Mirim e a 4ª de 641,20m com terras de José Fistarol, oeste em 874,97m com terras de Fausto Dagnoni, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: IRINEU GOEDERT, comerciante e sua mulher Maria Helena Goedert, do lar, inscritos no CPF nº 057.954.789-20, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-I, sob nº 17.289 e Livro 2, sob nº 11.976, todos deste ofício. Conforme escritura pública de divisão e localização lavrada em 01 de fevereiro de 1.994, nas notas do Tabelionato Santos, no livro 144, as fls. 188. O referido é verdade do que dou fé.-

INCRA: Nº 803.065.013.455-4.

O OFICIAL *[assinatura]*

R-1-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-

O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel supra descrito uma parte correspondente a 4.021,87m², avaliada por R\$ 636,36 para GUIOMAR SCHRAMM, comerciante, inscrito no CPF. sob nº 309.155.389-20 casado com Regina Aparecida Schramm, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-

O REGISTRADOR *[assinatura]*

R-2-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-

O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel supra descrito, uma parte correspondente a 4.023,18m², avaliada em R\$ 636,36 para EVARISTO CESAR DAGNONI, pedreiro, casado, inscrito no CPF. sob nº 652.312.019-87, residente e domiciliado neste município, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-

O REGISTRADOR *[assinatura]*

R-3-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-

O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel supra descrito, uma parte correspondente a 4.069,73m², avaliada em R\$ 636,36 para ÁLVARO AGOSTINHO DAGNONI, pedreiro, casado, inscrito no CPF. sob nº 466.469.579-91, residente e domiciliado neste município, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM 20,00)

O REGISTRADOR

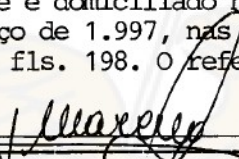
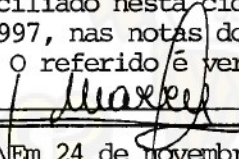
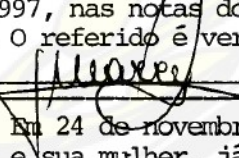
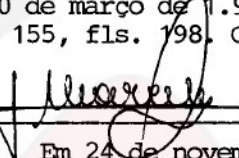
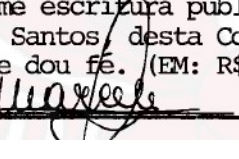
continua no verso

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula
12.891Ficha
1v

GASPAR, 24 de novembro de 1.997.-

- R-4-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
O sr. Irineu Goeder e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel retro descrito, uma parte correspondente a 4.000,00m², avaliada em R\$ 636,36 para MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA, carpinteiro, casado, inscrito no CPF. sob nº 590.765.429-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-
O REGISTRADOR 
- R-5-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel retro descrito uma parte correspondente a 3.759,84m², avaliada em R\$ 636,36 para ARMANDO HILDEBRANDT, mecânico, casado, inscrito no CPF. sob nº 312.818.699-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-
O REGISTRADOR 
- R-6-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel retro descrito uma parte correspondente a 4.028,40m², avaliada em R\$ 636,36 para JOSE CARLOS DAGNONI, impressor, casado, inscrito no CPF. sob nº 351.888.989-34, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-
O REGISTRADOR 
- R-7-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel retro descrito uma parte correspondente a 4.068,26m², avaliada em R\$ 636,36 para SILVIO DIONISIO DAGNONI, corretor de seguros, casado, inscrito no CPF. sob nº 164.013.109-44, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-
O REGISTRADOR 
- R-8-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel retro descrito duas áreas correspondentes a 4.385,00m² e 4.385,20m², avaliadas em R\$ 1.272,72 para PAULO BERNARDO, industrial, casado, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 40,00).-
O REGISTRADOR 

continua na ficha nº. 02

Livro Nº 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

Matrícula
12.891

Ficha
2

GASPAR, 24 de novembro de 1.997.-

R-9-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel objeto desta matrícula uma parte correspondente a 4.385,20m², avaliada em R\$ 636,36, para EDEUCLECIO GOEDERT, solteiro, maior, desenhista, inscrito no CPF. sob nº 798.794.209-00, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-

O REGISTRADOR

R-10-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
O sr. Irineu Goedert e sua mulher, já qualificados, venderam do imóvel objeto desta matrícula uma parte correspondente a 4.021,86m², avaliada em R\$ 636,36, para PAULO TESTONI, industrial, casado, inscrito no CPF. sob nº 418.106.009-87, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 10 de março de 1.997, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro 155, fls. 198. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-

O REGISTRADOR

R-11-12.891: Em 24 de novembro de 1.997.-
Certifico que ficam reservadas duas áreas que irão dar acesso aos proprietários, seus herdeiros e sucessores, tendo as seguintes descrições: a 1ª distante 141,56 metros da confluência das Estradas Gaspar Mirim e Gasparinho, com a área de 749,40m²; ao Leste, em 6,28 metros com o lado par da Estrada Gaspar Mirim; ao Oeste, em 6,00 metros com terras dos outorgados; ao Norte, em 124,01 metros com terras dos outorgados; ao Sul, em 125,80 metros também com terras dos outorgados; a 2ª distante 237,54 metros da confluência das Estradas Gaspar Mirim e Gasparinho, com a área de 1.374,67m², com as seguintes medidas e confrontações; ao Leste, em duas linhas: a 1ª de 7,43 metros com o lado par da Estrada Gaspar Mirim e a 2ª de 177,56 metros com terras de José Fistarol; Oeste, em 181,84 metros com terras dos outorgados, ao Norte, em 47,72 metros com terras dos outorgados; ao Sul, em duas linhas: a 1ª de 41,47 metros com terras de José Fistarol e a 2ª de 6,25 metros com terras de Vitório Francisco Dagnoni. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 20,00).-

O REGISTRADOR

R-12-12.891: Em 10 de maio de 1.999.-
O sr. Paulo Bernardo, já qualificado, vendeu do imóvel supra descrito duas áreas correspondentes a 4.385,00m² e 4.385,20m², registradas sob nº R-8-12... 891, avaliadas em R\$ 10.000,00 para VR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à rua Douglas Alexandre, s/nº, nesta cidade, inscrita no CGCMF. sob nº 02.382.144/0001-85, conforme escritura pública lavrada em 30 de março de 1.999, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 171, fls. 003. O referido é verdade do que dou fé. (EM: R\$ 80,00).-

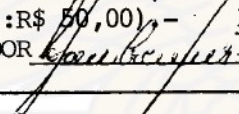
O REGISTRADOR

INCRA: Nº 803.065.013.455-4 *continua no verso*

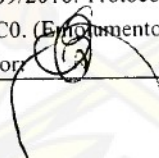
Livro Nº 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de ImóveisMatrícula
12.891Ficha
2v

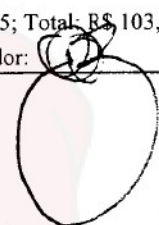
GASPAR, 19 de maio de 2.004.-

R-13-12.891: Em 19 de maio de 2.004.-
O sr. Silvío Dionísio Dagnoni, já qualificado, vendeu uma parte ideal, correspondente a área de 4.068,26m², registrada sob nº R-7-12.891, por R\$ 6.500,00 para V R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à rua Douglas Alexandre, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.382.144/0001-85, conforme escritura pública lavrada em 22 de maio de 2.002, nas notas do Tabelionato... Santos, desta Comarca, no livro nº 190, fls. 148. O referido é verdade do que dou fé. (EM.: R\$ 50,00).- INCRA: Nº 803.065.013.455-4.-
O REGISTRADOR 

R.14-12.891, de 15 de Março de 2017.

Conforme se verifica do Mandado de Penhora e Avaliação, lavrado em 16 de janeiro de 2017, assinado pelo Sr. Cristiano Augusto Ramos, Diretor de Secretaria Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, nos autos do processo RTOrd 0005145-56.2012.5.12.0002, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 14/03/2017 e assinado pela Sra. Vera Lucia Dal Molin Kilian, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em que figura como exequente Eliane Ireno, CPF 074.623.079-60, contra o executado José Carlos Dagnoni, CPF 351.888.989-34, foi do imóvel objeto desta matrícula penhorado a fração de 4.028,40m² (R-6) na aludida ação, para garantia de um débito de R\$ 5.972,16, atualizados até 15/09/2016. Protocolo nº 65.506, de 14/03/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: ECB63812-0TC0. (Emolumentos: isento, beneficiário da justiça gratuita).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador: 

AV.15-12.891, de 03 de Outubro de 2017.

Certifico que de conformidade com o Ofício nº 1398/17, datado de 15 de setembro de 2017, referente aos autos do processo RTOrd 0004238-96.2014.5.12.0039, em que é reclamante Valdomira Mendes de Almeida Bauler, CPF 035.617.189-22 e reclamados Blumenplas Industria e Comércio de Embalagens Ltda Epp, CNPJ 95.843.116/0001-07 e outro, assinado pelo Dr. Paulo Cezar Herbst, MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, averbo a indisponibilidade de uma fração de 4.038,40m² registrada sob sob nº R-6 do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a José Carlos Dagnoni, CPF 351.888.989-34. Protocolo nº 66.489, de 02/10/2017. Selo de fiscalização: EVG83148-YZBT. O referido é verdade do que dou fé. (Emolumentos: R\$ 101,40; Selo Digital de fiscalização: R\$ 1,85; Total: R\$ 103,25).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador: 

continua na ficha nº

03

Matrícula nº 12.891**Continuação**

AV.16-12.891, de 11 de fevereiro de 2022.

Conforme se verifica do Auto de Penhora e Avaliação datado de 23 de novembro de 2021, na ação trabalhista nº ATOrd 0000321-98.2015.5.12.0018, da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, assinado pela Sra. Adriane Figueiredo Quintana, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em que figura como exequente Clarice Aparecida Bitencourte, CPF 619.180.839-91, contra os executados Blumenplas Indústria e Comércio Embalagens Ltda - EPP - CNPJ 95.843.116/0001-07, e José Carlos Dagnoni - CPF 351.888.989-34, já qualificados, foi penhorado uma fração ideal de 4.028,40m² do imóvel objeto da presente matrícula na aludida ação, pertencente ao Sr. José Carlos Dagnoni, para garantia de um débito de R\$ 30.000,00, atualizados até 23/01/2015. Protocolo nº 75.991, de 08/12/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FQC26869-9UJU. (Emolumentos: isento, beneficiário da justiça gratuita).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.17-12.891, de 18 de abril de 2022.

Certifico que de conformidade com a listagem de indisponibilidades fornecidas pelo site da Central Nacional de indisponibilidades de bens, listagem do dia 11/04/2022, averbo a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, segundo processo 00003219820155120018 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Blumenau/SC. Protocolo de Indisponibilidade 202204.1114.02090796-IA-140. Protocolo nº 76.976, de 11/04/2022. Selo de fiscalização: GJY09250-SXP0. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: sem custas).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.18-12.891, de 18 de maio de 2022.

Certifico que de conformidade com a listagem de indisponibilidades fornecida pelo site da Central Nacional de indisponibilidades de bens, listagem do dia 10/05/2022, averbo a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, segundo processo 00006236220145120051. Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.1114.02090796-IA-140. Protocolo nº 77.245, de 11/05/2022. Selo de fiscalização: GJY09432-0ABL. O referido é verdade do que dou fé. (Emolumentos: sem custas).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.19-12.891, de 04 de março de 2024. **PENHORA.-**

Conforme se verifica do Mandado de Penhora, lavrado em 15 de dezembro de 2023, assinado pelo Sr. Geraldo Onesko, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, por ordem do Dr. Jayme Ferrolho Junior, Juiz do Trabalho da mesma Vara Judicial, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Penhora, lavrado em 23/02/2024, pelo Sr. Leonardo Oliveira Loika, Oficial de Justiça Avaliador Federal, na ação de execução trabalhista nº ATOrd 0005508-92.2012.5.12.0018, em que figura como exequente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE PLÁSTICOS DE POMERODE BLUMENAU GASPAR INDAIAL E TIMBÓ, CNPJ 79.375.796/0001-17, contra os executados JOSÉ CARLOS DAGNONI, CPF 351.888.989-34, e BLUMENPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ 95.843.116/0001-07, já qualificados, foi penhorado uma fração ideal correspondente a 8,9% (área de 4.028,40m²), do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado

Continua no Verso

Continuação da Matrícula 12.891**CNM: 104240.2.0012891-29****Ficha 03 - verso**

José Carlos Dagnoni, na aludida ação, para garantia de um débito de R\$ 199.633,51, atualizados até 31/07/2015. De acordo com o disposto nos arts. 13, II, e 19, do Provimento n. 143, de 25 de abril de 2.023, do CNJ, informo que o CNM (Código Nacional de Matrícula) do presente imóvel é 104240.2.0012891-29. Protocolo nº 82.955, de 26/02/2024. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: Isentos, justiça gratuita). Selo de fiscalização: GJY15634-XDMY. Selo: Isento.-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

Continuação da certidão da matrícula 12.891.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 79.080 de 12/12/2022 - Mandado Judicial, tendo como interessado: CARLOS ROBERTO SEGATA.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, as partes e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens, restrições para construção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

- A.** Os lances serão exclusivamente **ELETRÔNICOS**, mediante o cadastro prévio do(s) interessado(s) no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, que deverá(ão), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, preencher os dados, anexar os documentos solicitados bem como aceitar as condições de participação previstas no Termo de Uso/Contrato de Adesão, advertido sobre a responsabilidade civil e criminal pelas informações lançadas no cadastro;
- B.** Requisitos para cadastramento das pessoas físicas: maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- C.** Requisitos para cadastramento das pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item B, cópia autenticada do contrato social (até a última alteração), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- D.** A homologação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, bem como no presente Edital, sendo que o usuário automaticamente confere ao Leiloeiro poderes para assinatura do Auto de Arrematação;
- E.** Com a conclusão e homologação do cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar HABILITAÇÃO para lançar no Leilão Eletrônico que deseja(m) participar, realizando login na página www.brasilsulleiloes.com.br, com o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado, o(s) usuário(s) deverá(ão) clicar no Leilão desejado, sendo redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, devendo clicar em HABILITE-SE, localizado no canto superior direito, até o horário de encerramento do Leilão Eletrônico, habilitação que será confirmada através do e-mail informado no cadastro, sendo exclusiva atribuição do usuário mantê-lo atualizado. Solicitações de habilitação realizadas após o horário de encerramento do Leilão Eletrônico não serão aceitas;
- F.** Os lances deverão ser realizados de acordo com os horários e datas fixadas no presente Edital, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, realizar login na página inicial, inserindo o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado e habilitado no sistema, o interessado deverá, na página

inicial, acessar a aba LEILÕES ATUAIS e clicar no Leilão que deseja participar. Ao clicar no Leilão desejado, o usuário será redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, podendo acompanhar ou participar clicando em DÊ SEU LANCE, localizado no canto superior direito, sendo direcionado para a TELA DE LANCES de todos os lotes cadastrados no Leilão, ou clicar em um lote específico através de DETALHES DO LOTE. Para registrar sua oferta, o usuário deverá clicar em DÊ SEU LANCE no lote desejado e, após selecionar o valor, clicar em EFETUAR LANCE;

G. Ocorrendo lance durante os últimos 03 (três) minutos para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos ao tempo restante do cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances;

H. Caso o usuário tenha interesse em mais de um lote, deverá acompanhar na TELA DE LANCES do respectivo Leilão o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote impedirá a abertura do cronômetro dos lotes subsequentes. O intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no presente Edital;

I. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login;

J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas;

K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante;

L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento;

M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, sendo o recolhimento processado por boleto bancário vinculado ao processo. **No caso de expressa indicação no lote,** inexistindo lance para aquisição à vista, caberá parcelamento da arrematação, de acordo com as condições indicadas no campo “observações” do lote, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;

N. Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente, através de transferência bancária. Após a publicação do Edital, frustrado o Leilão ou a venda direta, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas e comissões no valor fixado pelo Juiz;

O. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e

emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário;

P. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes;

Q. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem;

R. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário;

S. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro;

T. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;

U. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;

V. Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) pelo prazo de 90 (noventa) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação das partes.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 11 de junho de 2026.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC/262